

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Aviso
 A FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, em observância ao que dispõe o artigo 22, parágrafos 2º e 3º, da Lei 9985/2000 (SNUC) e artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto 4.340/2002, com base no Decreto 51150/2006, e no Processo FF 2287/2012, faz saber que se acha aberta CONSULTA PÚBLICA, para reconhecimento como RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL.

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN RESERVA HINAYANA, com área de 3,9 hectares, de propriedade de Heródoto de Souza Barbeiro, situada no Município de Mogi das Cruzes, São Paulo, registrado no Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes.

2. A área em questão situa-se no bioma MATA ATLÂNTICA e em área importante para a conservação da biodiversidade.

3. Mais informações sobre a área proposta ou quaisquer manifestações sobre o processo de reconhecimento desta unidade de conservação devem ser encaminhadas no prazo de 10 dias úteis para:

rpnp@fflorestal.sp.gov.br ou
 Fundação Florestal – DLN/RPPN
 Rua do Horto, 931 – Horto Florestal.
 02377-000 – São Paulo - SP

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Despacho do Procurador Geral do Estado, de 04-07-2013

no Processo PGE/GDOC 18838-177033/2011. Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Assunto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA REGIONAL.

“Nos termos da manifestação da Subprocuradoria Geral do Estado da Área da Consultoria Geral, aplico à empresa “Carlos Lima dos Santos - ME”, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.862.403/0001-99, a pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002.”

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado
 O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto no processo PGE/CE. 17040-644879/2013 (Resolução PGE. 29, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, deferidos parcialmente ou indeferidos conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Livro referente ao mês de abril de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

- Procurador - Soma Vlr. Auxílio
- Adler Chiquezi - R\$ 786,75
- Adriana Brience D Correa - R\$ 111,75
- Adriana Guimaraes G Pereira - R\$ 88,50
- Adriana Haddad Uzum - R\$ 292,50
- Adriana Mazieiro Rezende - R\$ 174,15
- Adriano Pugliesi Leite - R\$ 281,25
- Alessandra Obara S Silva - R\$ 91,80
- Alessandro Rodrigues Junqueira - R\$ 134,40
- Alexandre Aboud - R\$ 36,00
- Americo Andrade Pinho - R\$ 1.626,16
- Amilcar Aquino Navarro - R\$ 106,20
- Ana Lucia C Dias - R\$ 236,80
- Ana Luiza B Ribeiro - R\$ 334,90
- Ana Martha T Anderson - R\$ 100,00
- Ana Paula Antunes - R\$ 255,00
- Ana Paula F Santos - R\$ 402,40
- Andre Luiz D Nakamura - R\$ 373,80
- Andre Rodrigues Junqueira - R\$ 172,55
- Anna Luisa B Costa - R\$ 270,00
- Anna Luiza Mortari - R\$ 826,80
- Anselmo Prieto Alvarez - R\$ 389,12
- Antonio Agostinho D Silva - R\$ 96,80
- Beatriz Correa N Cavalcanti - R\$ 132,68
- Bruno Maciel D Santos - R\$ 119,90
- Camila Rocha Schwenck - R\$ 1.027,38
- Carim Jose Feres - R\$ 112,28
- Carlos Eduardo Q Marques - R\$ 271,93
- Carlos Eduardo T Braga - R\$ 216,60
- Carlos Jacinto Pellegrino - R\$ 71,28
- Cassio Garcia Cipullo - R\$ 277,20
- Christiane Mina Falsarella - R\$ 547,20
- Cintia Watanabe - R\$ 556,71
- Claudia Andrade Freitas - R\$ 473,60
- Claudia Aparecida Cimaridi - R\$ 221,93
- Claudia Regina Vilares - R\$ 422,00
- Cristina de a Lopes - R\$ 474,00
- Cristina Duarte L Prigenzi - R\$ 131,00
- Cristina Maria Motta - R\$ 189,50
- Cristina Mendes M Azevedo - R\$ 276,75
- Cynthia Pollyanna D Franco - R\$ 509,92
- Daniel Carmelo P Rodrigues - R\$ 168,00
- Daniel Girardi Vieira - R\$ 655,20
- Daniela Valim D Silveira - R\$ 584,45
- Denis Dela V Gomes - R\$ 878,45
- Derly Barreto e Filho - R\$ 1.370,13
- Dora Maria D Ramos - R\$ 272,16
- Dulce Ataliba N Leite - R\$ 256,00
- Elisa Vieira Lopez - R\$ 184,00
- Elisangela da Libracao - R\$ 235,44
- Eugenia Cristina C Marolla - R\$ 110,20
- Evelyn Moraes D Oliveira - R\$ 336,90
- Fabiana Paiffer - R\$ 2.924,17
- Fabio Alexandre Coelho - R\$ 1.079,00
- Fabio Antonio Domingues - R\$ 207,00
- Fabio Teixeira Rezende - R\$ 233,52
- Fabio Wu - R\$ 86,10
- Fabrizio de L Pieroni - R\$ 47,25
- Fernanda Lopes D Santos - R\$ 204,00
- Filipe Paulino Martins - R\$ 2.019,60
- Flavio Marcelo Gomes - R\$ 120,00
- Frederico Jose F Athayde - R\$ 329,25
- Gabriel Alves B Pereira - R\$ 519,30
- Gisele Marie a Panizza - R\$ 201,60
- Gisele Novack Diana - R\$ 1.336,50
- Gustavo Bezerra M Andrade - R\$ 700,52
- Haroldo Pereira - R\$ 35,00
- Helio Ozaki Barbosa - R\$ 1.523,30
- Jessica Helena R Couto - R\$ 80,10
- Jose Luiz S Moraes - R\$ 140,95
- Jose Renato R Gomes - R\$ 160,00
- Jose Roberto F Castilho - R\$ 452,75
- Josiane Cristina C Goncalves - R\$ 205,85
- Juarez Sanfelice Dias - R\$ 172,80
- Julia Cara Giovannetti - R\$ 709,55
- Julia Maria P Silva - R\$ 72,30

- Juliana de o Ferreira - R\$ 128,44
- Kelly Paulino Venacio - R\$ 223,00
- Laura Baracat Bedicks - R\$ 108,00
- Lenita Leite Pinho - R\$ 299,90
- Lorena de M Silva - R\$ 1.305,50
- Lucas de F Rodrigues - R\$ 426,41
- Luciana Rita L Gasparini - R\$ 649,00
- Lucilia Aparecida D Santos - R\$ 377,65
- Luis Claudio F Cantanhede - R\$ 360,80
- Luisa Baran D Alvarenga - R\$ 151,00
- Luiz Alexandre C Tavares - R\$ 633,82
- Luiz Arnaldo S Salomao - R\$ 44,50
- Luiz Fernando Roberto - R\$ 228,80
- Luiz Francisco T Avolio - R\$ 345,75
- Luiz Menezes Neto - R\$ 106,95
- Marco Antonio Gomes - R\$ 456,70
- Marco Aurelio F Savaio - R\$ 236,70
- Margarete Goncalves Pedroso - R\$ 794,70
- Maria Cristina M Oliveira - R\$ 169,05
- Maria de L Pinheiro - R\$ 566,70
- Maria Heloisa D Crivelli - R\$ 61,50
- Maria Inez P Biazotto - R\$ 434,00
- Maria Silvia D Goulart - R\$ 593,15
- Marilia Pereira G Cardoso - R\$ 558,75
- Mary Chekmenian - R\$ 255,60
- Melissa Di L Sampaio - R\$ 253,50
- Mercival Panserini - R\$ 178,50
- Milton Del T Grosche - R\$ 110,25
- Miriam Regina C Aurelio - R\$ 253,80
- Monica Mayumi e Souza - R\$ 49,68
- Natalia Kalil C Sombra - R\$ 609,60
- Nelson Nottti Silva - R\$ 147,75
- Nivaldo Munari - R\$ 346,45
- Norberto Oya - R\$ 506,74
- Orlando Goncalves D Junior - R\$ 570,90
- Pablo Francisco D Santos - R\$ 1.429,20
- Patricia de o Alves - R\$ 532,48
- Paula Cristina R Pinto - R\$ 148,42
- Paula Ferraresi Santos - R\$ 744,60
- Paulo Henrique S Godoy - R\$ 2.949,00
- Priscilla Souza e Menario - R\$ 297,34
- Rafael Carvalho D Fassio - R\$ 964,77
- Rafael Modesto Rigato - R\$ 646,25
- Renata Santiago Pugliese - R\$ 971,60
- Renata Viana Neri - R\$ 412,80
- Rita de C Arcas - R\$ 84,00
- Rita de C Quartieri - R\$ 1.350,20
- Roberto Augusto C Pfeiffer - R\$ 289,00
- Rodrigo Augusto D Campos - R\$ 316,80
- Rodrigo Pieroni Fernandes - R\$ 369,00
- Rodrigo Trindade C Menicucci - R\$ 130,00
- Romualdo Baptista D Santos - R\$ 86,15
- Rosalia do C Florence - R\$ 350,65
- Salvador Jose B Junior - R\$ 879,00
- Samuel Bertolino D Santos - R\$ 205,08
- Sara Dinardi Machado - R\$ 779,30
- Sebastiao Vilela S Junior - R\$ 467,45
- Sergio D Amico - R\$ 1.212,60
- Shirley Sanchez Tome - R\$ 678,10
- Silvio Romero P Junior - R\$ 473,70
- Soraya Lima D Nascimento - R\$ 434,90
- Stela Cristina Furtado - R\$ 121,30
- Suzana Soo S Lee - R\$ 1.549,30
- Suzane Ramos R Esteves - R\$ 349,00
- Theo Mario Nardin - R\$ 455,25
- Thiago Luis S Sombra - R\$ 120,00
- Thiago Mesquita Nunes - R\$ 84,00
- Tiago Antonio P Anibal - R\$ 255,03
- Valeria Cristina Farias - R\$ 50,40
- Vanderlei Ferreira D Lima - R\$ 280,00
- Victor Fava Arruda - R\$ 174,00
- Vitor Mauricio B Masi - R\$ 48,00
- Vivian Alves Carmichael - R\$ 352,80
- Vladimir Bononi - R\$ 690,00
- Wagner Manzatto D Castro - R\$ 240,00
- Wolker Volanin Bicalho - R\$ 552,00
- Yara de C Paiva - R\$ 95,00

Comunicado
 O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado Adjunto no processo PGE/CE. 17040-604621/2013 (Resolução PGE. 30, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente ao mês de abril de 2013, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	CPF	Soma Vlr. Auxílio
Alessandro Rodrigues Junqueira	27534040892	R\$ 0,00
Aline Castro D Carvalho	01289033684	R\$ 146,81
Debora Sakamoto Bidurin	22072351812	R\$ 129,00
Delton Croce Junior	06177807810	R\$ 0,00
Elisabete Nunes Guardado	11481083864	R\$ 199,00
Iso Chaitz Scherkerkewitz	11789656869	R\$ 285,00
Lucia Cerqueira a Barbosa	12144247838	R\$ 0,00
Mania Marcia F Delsin	13278458818	R\$ 149,00
Rafael Carvalho D Fassio	36877709829	R\$ 0,00
Sara Dinardi Machado	32211274803	R\$ 338,00
Sonia Romao D Cunha	07811299828	R\$ 129,00
Suely Mitte Kusano	11266662998	R\$ 162,00
Tatiana Gaiotto Madureira	27242534852	R\$ 179,00

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado
 AVISO DE CONSULTA PÚBLICA - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM torna público que será realizada, nos termos do inciso VI, do artigo 10, da Lei 11.079/2004, Consulta Pública sobre o edital, contrato e demais anexos, da Concessão Patrocinada para a Prestação dos Serviços Públicos de Transporte de Passageiros da Linha 18 – Bronze da Rede Metroviária de São Paulo, com Tecnologia de Monotrilho, Contemplando a Implantação das Obras Cívicas e Sistemas, Fornecimento do Material Rodante, Operação, Conservação e Manutenção.

O edital, minuta de contrato e demais anexos serão disponibilizados gratuitamente por meio da Internet, no sítio eletrônico www.stm.sp.gov.br, no link PPP Linha 18, do dia 05-07-2013 até o dia 06-08-2013, data limite para o recebimento das sugestões que poderão ser enviadas para o endereço eletrônico indicado ou protocoladas no Centro de Suporte Logístico-CSL da Secretaria dos Transportes Metropolitanos. Os arquivos correspondentes aos Volumes IV e V do Anexo I do edital serão disponibilizados no Centro de Suporte Logístico-CSL/STM, situado à Rua Boa Vista 175, Bloco A, 16º andar, podendo ser retirados em dias úteis, das 9h às 12h das 13h30 às 16h30, mediante a apresentação de dois DVD’s para cópia, ou requeridos pelo correio, mediante o pagamento das despesas de remessa, devendo, para tanto ser mantido contato pelo telefone (0__11) 3291-2118 ou pelo endereço eletrônico ppplinha18@stm.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 4-7-2013
Aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:
 Processo STM - 07364/2011 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-093TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-093TRO-000-R, Guarulhos (Praça Santos Dumont) – São Paulo (Metró Carrão), conforme fls. 147/148, com extensão de 17,174 km.

Processo STM - 07392/2011 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-573TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-573TRO-000-R, Guarulhos (Parque Continental II) – São Paulo (Metró Carrão), conforme fls. 116/117, com extensão de 17,904 km.

Comunicado
 A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1).no Processo STM – 09175/2008, do Consórcio Anhangueira, referente à linha C-082TRO-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Jardim Bom Jesus) – Osasco (Vila Yara), contém a seguinte proposta:

a) Criação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-082B11-000-R, Pirapora do Bom Jesus (Parque Industrial) – Osasco (Vila Yara), com as características operacionais constantes de fls. 530/537.

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com a proposta acima.

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Contrato
 PROCESSO STur 125/2013
 Parecer Jurídico: 103/2013
 Contrato 022/2013
 Contratante: Secretaria de Estado de Turismo
 Contratada: Paulo Fernando Gervasio Brindes-ME.

Objeto: A CONTRATADA se obriga a entregar, sob sua inteira responsabilidade, o total de 800 colchonetes não retornáveis, composto de espuma de poliuretano; revestimento 100% algodão; com densidade mínima de 18 medindo 1,80 cm de comprimento por 65 cm de largura e no mínimo de 6 cm de espessura, deverá ser preferencialmente na cor azul Royal e embalado em sacos plásticos ou em caixa de papelão reforçada. O produto deverá ser entregue na quantidade, período e locais indicados na Ordem de Serviço a ser expedida pela Contratante, conforme sua proposta comercial, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA a importância de R\$ 103.000,00 e onerará na Ação 6063, Programa de Trabalho 23.695.5001.6063.0000, PTRES 500207, na Unidade Gestora Emitente 500103 – Administração da Coordenadoria de Turismo, natureza de despesa 33.90.39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
 O prazo máximo fixado para entrega do objeto deste Contrato, conforme Edital, é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviços a ser expedida pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO.

Data de Assinatura: 26-06-2013.

Despacho do Secretário, de 4-7-2013
 A vista da manifestação apresentada pela Imprensa Oficial do Estado S/A – Imesp, em 02 de julho do corrente exercício, proc. ST 139/2013 alegando a impossibilidade em executar os serviços de impressão com fornecimento de material gráfico para atender as demandas dos Programas Turismo do Saber-Litoral no Campo e Roda São Paulo, torno sem efeito a Ratificação, de Dispensa de Licitação, publicada em 29 de junho do corrente exercício.

DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ESTÂNCIAS

Comunicado
 Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito - Processo 1292/2007 – Convênio 115/07 – Parecer Jurídico AJG 301/2013 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de Paranapanema – Objeto: Ampliação e Reforma do Parque Municipal Ferradura Nhô Vico – CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante do descumprimento total dos termos do convênio DADE 115/2007, celebrado em 29-12-2007, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de ampliação e reforma do Parque Municipal da Ferradura – Salvador de Souza (Nhô Vico), rescindido por ato publicado em 06-12-2012, na importância de R\$ 265.335,83 acrescidos da correção do período de R\$ 112.330,43, perfazendo o total de R\$ 377.666,26 conforme cálculo de fls. 510 do Vol. II dos autos do Processo 1292/2007, obrigando-se a restituí-lo ao Tesouro Estadual na forma abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, no valor de R\$ 10.490,73 cada uma, atualizadas anualmente, pela variação do IGPM – FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado para a correção dos débitos PARAGRAFO PRIMEIRO: O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de GARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto como 01/36 e assim sucessivamente). PARAGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, da SECRETARIA, situado à Rua Bandeira Paulista 716, 5º andar, no Itaim Bibi, São Paulo – Capital. PARAGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas a destempe serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês. CLÁUSULA TERCEIRA: O Descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente Acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito: 03-07-13

Comunicado
 Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito - Processo 2487/2010 – Antigo SCTDET 40-00176/04 – Convênio 046/2003 – Parecer Jurídico AJG 321/2013 – Partícipes: Secretaria de Turismo / DADE e o Município de Presidente Epitácio – Objeto: Pavimentação Asfáltica das Vilas Cruzeiro do Sul e Boa Vista – CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO reconhece o débito resultante do descumprimento parcial dos termos do Convênio SCTDET 046/2003, celebrado em 2 de julho de 2004, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à pavimentação asfáltica e implantação de guias nas ruas do município, na importância de R\$ 313.747,96, acrescidos da correção do período de R\$ 60.611,93, perfazendo o total de R\$ 374.359,89, conforme cálculo de fl. 803, do Vol. II dos autos do Processo SCT-

DET 40-00176/04, processo recapeado 2487/2010, obrigando-se a restituir a referida quantia ao Tesouro Estadual na forma que segue abaixo: CLÁUSULA SEGUNDA: O ressarcimento da quantia referida na cláusula anterior será feito em 20 (vinte) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 18.717,99 cada uma, reajustável anualmente, pela variação do IGPM – FGV, ou outro índice que, em substituição, venha a ser adotado pelo Estado de São Paulo para a correção de débitos. PARAGRAFO PRIMEIRO: O Recolhimento será efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, através de GARE- Cod. 890-4, mediante depósito no Banco do Brasil S.A. para conta do Tesouro do Estado, especificando o número da parcela que está sendo recolhida, bem como o número total de parcelas do presente (a primeira, portanto como 01/20 e assim sucessivamente).PARAGRAFO SEGUNDO: O MUNICÍPIO encaminhará o comprovante do recolhimento de cada parcela ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, da SECRETARIA, situado à Rua Bandeira Paulista 716, 5º andar, no Itaim Bibi, São Paulo – Capital.PARAGRAFO TERCEIRO: As parcelas recolhidas com impontualidade serão acrescidas de juros moratórios de 0,5% ao mês.CLÁUSULA TERCEIRA: O Descumprimento do presente acordo ensejará o vencimento antecipado da dívida. CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as dúvidas oriundas do presente Acordo e na eventual cobrança judicial do débito, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura do Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito: 03-07-13

Resumo de Termo de Aditamento
 1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 108/2011 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Cananéia - Proc. DADE 349/2011 - Objeto – Pavimentação Asfáltica de Diversas Ruas do Município de Cananéia - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Quarta - Data da assinatura do termo aditivo: 03-07-2013.

Extrato de Termo de Aditamento
 1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 014/2011 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DADE 173/2011 - Objeto – Revitalização do Centro Etapa 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Quarta - Data da assinatura do termo aditivo: 04-07-2013.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 023/2012 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DADE 147/2012 - Objeto – Revitalização do Centro para Atendimento ao Turista – Etapa 2 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Quarta - Data da assinatura do termo aditivo: 04-07-2013

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADE 013/2011 - Convenentes - Secretaria de Turismo e o Município de Santa Fé do Sul - Proc. DADE 174/2011 - Objeto – Reforma e Ampliação do Parque Ecoturismo das Águas Claras e Implantação do Parque Ecológico - Alteração da redação das Cláusulas Primeira e Quarta - Data da assinatura do termo aditivo: 04-07-2013.

Saneamento e Recursos Hídricos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 4-7-2013
 Autorização de Despesa
 Processo 311/2013 - SSRH
 Prefeitura Municipal de Manduri
 Convênio do Programa Água Limpa 0.024/13 – Emissário de Esgoto Bruto por Gravidade, Estação Elevatória de Esgoto Bruto, Linha de Recalque de Esgoto, Estação de Tratamento de Esgoto (Estação Compacta). Autorização de Despesa.
 Concedente: SSRH
 Partícipe: DAEE
 Conveniente: PM De Manduri
 Valor Total: R\$ 2.002.072,12
 À vista dos elementos constantes dos autos, do disposto no Decreto 52.697, de 07/02/08, alterado pelo Decreto 57.962, de 10-04-2012 e Decreto 58.619, de 28-11-2012, e dos termos do Parecer CJ/SSRH 121/2013, fls. 437/445, autorizo a realização da despesa no valor e R\$ 2.002.072,12, correspondente à participação do Estado na celebração do convênio em causa, sendo o valor de R\$ 386.442,22 onerando o exercício de 2013, reservado às fls. 434 e R\$ 1.615.629,90 para o exercício de 2014, observadas as normas legais.
 Assinatura: 02-07-2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
Comunicado
 Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, Instrucao 1/08 TCE/SP, justificamos a ordem cronologica de pagamentos, por se tratar de despesas inadiváveis e imprescindíveis:

UG LIQUIDANTE	NUMERO DA PD	VALOR R\$
390101	2013PD00232	2.769,62
390101	2013PD00234	3.727,47
390101	2013PD00271	70,24

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Portaria do Superintendente, de 04-07-2013
 Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
 Fica a FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, CNPJ 44.480.283/0105-88, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Vicinal MSS 393, Km 0 + 900 m (lado direito), município de MIRASSOL, para fins de atendimento sanitário e irrigação de áreas verdes, conforme abaixo relacionado:
 - Poço Local-001 - DAEE 074-0359 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.692,23 - E 662,03 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - período 4 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9203512 - Extrato de Portaria 1970/13.
 Fica a PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NEVENSE LTDA, CNPJ 11.345.841/0001-57, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Loteamento Quinta dos Ypes Residencial, Rua Maria Polizelli Pavan, 23, município de NEVES PAULISTA, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:
 - Poço Local-001 - DAEE 073-0162 - Aquífero Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.695,09 - E 641,88 - MC 51 - Prazo 5 anos - vazão 23,99 m3/h - período 8,34 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9204733 - Extrato de Portaria 1971/13.
 Fica a CELIA THEREZINHA ADAMI, CNPJ 12.248.268/0001-26, autorizada a utilizar recurso hídrico, na Estrada Municipal Olímpia a Barretos, Km 16 a direita, Bairro Campo Alegre, município de OLÍMPIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:
 - Captação Superficial -afluente do Córrego Vermelho ou da Mata (nome local: Córrego do Gabriel Vermelho) - Coord. UTM (Km) - N 7.711,73 - E 730,31 - MC 51 - Prazo 5 anos - Vazão 3,10